TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01158/13

Pensão Vitálicia. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

Acórdão AC1–TC- 02597/2014

1. PROCESSO TC Nº: 01158/13.

2. ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca.

3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Maria José da Cunha – Vitalícia.

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR (A)FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: José Brito da Cunha.

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Vigilante, Matrícula n° 348.03/98, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal/88.

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 17.02.2012.

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Jornal Oficial do Município – Edição de Fevereiro de 2012.

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: A Auditoria (fl. 107) concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria de fl. 04.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão vitalícia da beneficiária Maria José da Cunha**, favorecida do servidor falecido, Sr. José Brito da Cunha, tendo presente sua legalidade e os cálculos de proventos feitos pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 22 de maio de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial